

PORTARIA ORCISPAR Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado nas demandas relativas ao Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) a ser adotado pelo ORCISPAR.

O **DIRETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência à Coordenadora de Fiscalização, Renata Alves Perez, para encaminhar ofício e minuta do Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) aos prestadores e titulares de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 19 de agosto de 2025.

ROGEL MARTINS BARBOSA

Diretor de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR